



“NOTIFICAÇÃO Nº 03 ”

À WC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.019.738/0001-08

Prezados Responsáveis,

Conforme Contrato de prestação de serviços N° 161/SOUSP/2023, cujo objeto é “contratação de empresa para execução de serviços de urbanização, drenagem e pavimentação em logradouros públicos na Rua Pref. Mario Castanho, Rua Barão De Vassouras, Trecho Da Rua Armando Menezes, Rua Edgar, Rua Laurinda, Rua Fernanda, Rua Leonardo, Rua Júlio Ribeiro, Rua Sabiá, Rua Álvaro Machado, Av. Rio Mataruna, Rua Eduardo, Rua Ribeiro, Travessa Sabiá, Rua José Ribeiro, Rua Itú, Travessa Itu, Rua Projetada "A", Rua Projetada "B" - Mataruna - Araruama – RJ” , vem se aqui comunicar alguns fatos que estão ocorrendo na obra que estão em desacordo com as práticas padrão desta administração e incompatível com as normas técnicas.

1 – FALHA EXECUTIVA NA DRENAGEM – CAIXA RALO SEM FUNCIONALIDADE





2 – ASFALTAMENTO NÃO FINALIZADO



3 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O corpo de fiscalização solicita que a empresa executora deste contrato haja com celeridade e cumpra com os prazos determinados para esta obra, salientando que não haverá uma nova dilação contratual, a não ser devido a fator supervenientes a esta contratada e a administração.

Tal obra é de extrema relevância para esta administração, bem como para os moradores do bairro Mataruna, trazendo dignidade de vida e melhorias com toda esta obra de infraestrutura planejada.

O não cumprimento com os prazos determinados poderá acarretar em sanções administrativas previstas no contrato e na lei 8666/93.



4- AFUNDAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO



Solicita-se que a empresa tome providências quanto a este fato, visto ser esta obra recente, tal problema necessita de reparos. A não execução de compactação das camadas subjacentes pode ocasionar tal problema, além de ligações clandestinas e tubos estourados da empresa distribuidora de água.

Portanto, que a empresa tome cuidados adicionais quanto aos serviços de compactação e troca de solo a fim de que tais problemas não ocorram, visto ser inadmissível tais situações.

CONCLUSÃO

Tendo em vista que estes problemas são prejudiciais a este ente público, **solicita-se que a empresa tome as devidas providências para sanar tais problemas o mais rápido possível.**

Quanto ao mais, que a empresa cumpra com o cronograma físico- financeiro, execute de forma técnica e plena todas as etapas construtivas da obra e se empenhe em entregar uma obra com segurança e estabilidade para este município.



Fica advertida a empresa a responder esta notificação no prazo de **05 dias úteis** a partir da data de ciência da mesma.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Araruama/RJ, 07 de julho de 2025.

FISCAL DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ciente: ____/____/____

WC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.019.738/0001-08